

PROJETO DE LEI CM Nº. /2019
GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA (BROINHA)

EMENTA: Dispõe que restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação de centros comerciais, shopping centers e estabelecimentos similares, no município de Cariacica, mantenham afixados cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da manobra de Heimlich conhecida como manobra da vida, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas constitucionais:

APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no município de Cariacica, a obrigatoriedade de afixação, em restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação de centros comerciais, shopping centers e estabelecimentos similares, de material publicitário de interesse do consumidor que demonstre a aplicação da manobra da vida ou manobra de Heimlich (compressão abdominal) utilizada para desobstruir rapidamente as vias respiratórias.

Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei o material publicitário de que trata o *caput* deste artigo poderá conter ilustração passo a passo sobre a manobra de Heimlich tanto em adultos como em bebês e crianças, bem como o número do telefone do serviço médico de socorro disponível no município.

Art. 2º Para garantir a visibilidade da informação pelo consumidor, o material de que trata o *caput* do artigo 1º deverá ser afixado em local visível e em tamanho compatível com as dimensões do estabelecimento.

Art. 3º A não observância desta Lei sujeitará o infrator às sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º O disposto nesta Lei poderá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal para garantir a sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 20 de novembro de 2019.

João Batista de Oliveira
Vereador – PMN

Rua Waldemar Siepierski
200 ED. Villagio Campo Grande
Andar 15º Sala 1523
Rio Branco-Cariacica-ES
TEL: 999029964 / 3343-2350/33430768 - Ramal 218
E-MAIL: vereadorbroinha@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa levar ao conhecimento da população a manobra de Heimlich que é o melhor método pré-hospitalar de desobstrução das vias aéreas superiores, pois se trata de um método de primeiros socorros, criado, em 1974, pelo médico estadunidense Henry Heimlich e pode ser praticado por qualquer cidadão. A manobra de Heimlich é utilizada em casos de emergência por asfixia, provocada por um pedaço de comida ou qualquer tipo de corpo estranho que fique entalado nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

Esse método foi adotado e difundido mundialmente como uma manobra salvadora de vidas e já é de domínio público em vários países, onde é comum encontrarmos cartazes com instruções, principalmente em restaurantes e escolas. Este projeto, portanto, tem o intuito de auxiliar no salvamento de vidas, uma vez que não importa em que espaço estiver qualquer pessoa poderá realizar a manobra de Heimlich.

Nesse sentido, apresento aos nobres Pares desta Casa de Leis esta propositura de grande importância para a nossa sociedade, na convicção de contar com apoio para a aprovação.

Plenário Vicente Santório, em 20 de novembro de 2019.

João Batista de Oliveira (Broinha)
Vereador – PMN

Rua Waldemar Siepierski
200 ED. Villagio Campo Grande
Andar 15º Sala 1523
Rio Branco-Cariacica-ES
TEL: 999029964 / 3343-2350/33430768 - Ramal 218
E-MAIL: vereadorbroinha@gmail.com